



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,  
Centro

##### Telefone



77 3691-2174

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO SUPLEMENTAR Nº 100 DE 25-07-2023





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

AV. SANTA CRUZ, 01  
CENTRO  
MALHADA - BA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

Decreto Nº 100  
25/07/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 407.480,00( Quatrocentos e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 410.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp. - PM	5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>		
1217	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15000000 REC. não Vinc. de Imp. - PM	68.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>68.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>68.000,00</b>
<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO</b>		
2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERVIÇOS TERC - Pessoa Jurídica	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	3.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>		
2026	GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110 Transferência da União-Emenda Pari	20.960,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.960,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.960,00</b>
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
1237	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	35.760,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>35.760,00</b>
2032	GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17063110 Transferência da União-Emenda Pari	35.760,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>35.760,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>71.520,00</b>
<b>02.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2035	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

AV. SANTA CRUZ, 01  
CENTRO  
MALHADA - BA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

### Dotações Suplementadas

<b>02.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2036	ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	120.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>120.000,00</b>
2037	GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	15.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
2290	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>235.000,00</b>
<b>02.09.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2314	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	4.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>407.480,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 407.480,00

### Dotações Anuladas

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO</b>			
1008	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, ESTÁDIO E PRAÇAS DE ESPORTES			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	42.480,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>42.480,00</b>
2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE			
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25%	3.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>45.480,00</b>
<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
1010	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp. - PM	73.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>73.000,00</b>
1127	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>123.000,00</b>
<b>02.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

AV. SANTA CRUZ, 01  
CENTRO  
MALHADA - BA  
CNPJ: 14.105.217/0001-70

### Dotações Anuladas

<b>02.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2039	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	220.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>220.000,00</b>
2290	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	15.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>235.000,00</b>
<b>02.09.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2228	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	4.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>407.480,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MALHADA, 25 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
Gimmy Everton Mouraria Ramos  
Prefeito  
928.407.955-15



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CFF1-9537-771C-33D6-C684> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CFF1-9537-771C-33D6-C684



### Hash do Documento

412fca900fd50d9903c485fc6f844f40caafb239c749d395a17fde20d2d61b69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/07/2023 14:51 UTC-03:00